

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 120/2022

AUTORES:DEPUTADO GUTO SILVA

EMENTA:

CONCEDE O TÍTULO DE CAPITAL ESTADUAL DO SURF AO MUNICÍPIO DE MATINHOS.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 120/2022

CONCEDE O TÍTULO DE CAPITAL ESTADUAL DO SURF AO MUNICÍPIO DE MATINHOS.

Art. 1º. Concede o título de capital estadual do Surf ao Município de Matinhos.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Íncritos colegas parlamentares desta Casa de Leis, a presente proposta visa homenagear ao município de Matinhos, assim como a comunidade paranaense de surfistas e fomentar a prática do Surf no litoral paranaense.

O surf é um dos esportes mais praticados no Brasil e preferido dos brasileiros, em uma década o Brasil conquistou 5 títulos mundiais e a medalha de ouro olímpica. Além da prática desportiva, a cultura e economia atrelada ao esporte é de alta relevância, movimenta a economia de cidades litorâneas e as indústrias ligadas a fabricação de materiais utilizados na prática esportiva. No estado do Paraná, o surf presta grande contribuição ao turismo da região do litoral.

Com relação ao Município de Matinhos este possui como característica e disponibilidade de local, uma vocação natural para o desenvolvimento de atividades ligadas ao mar. Historicamente a cidade de Matinhos tem a tradição de formar e relevar grandes esportivas da modalidade de níveis estadual, nacional e até mundial como exemplo dos surfistas (Peterson Rosa, Jihad Khodr, Bruna Schimtz, Peterson Crisanto entre outros). O município também é sede da Federação Paranaense de Surf, entidade responsável pelo Surf no estado. A aprovação do presente projeto de lei fomentaria, ao mesmo tempo, o turismo do litoral do Paraná, a prática desportiva do surf e prestaria uma homenagem ao Município de Matinhos que tanto contribui para o desenvolvimento do esporte.

GUTO SILVA

Deputado Estadual



DEPUTADO GUTO SILVA

Documento assinado eletronicamente em 30/03/2022, às 15:51, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **120** e o
código CRC **1E6B4D8B4E7B0AE**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 3969/2022

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 4 de abril de 2022** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 120/2022**.

Curitiba, 4 de abril de 2022.

Camila Brunetta
Mat. 16.691



CAMILA BRUNETTA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 04/04/2022, às 16:48, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **3969** e o código CRC **1A6A4B9B1C0C1CE**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 3975/2022

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 4 de abril de 2022.

Danielle Requião
Mat. 16.490



DANIELLE REQUIAO

Documento assinado eletronicamente em 04/04/2022, às 17:14, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **3975** e o código CRC **1E6A4D9E1B0E3AE**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 2568/2022

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 07/04/2022, às 14:33, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2568** e o código CRC **1B6C4D9F1A0C4DA**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PARECER DE COMISSÃO Nº 1565/2022

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 120, DE 2022

Deputado Autor: Guto Silva

Concede do título de Capital Estadual do Surf ao Município de Matinhos.

PARECER FAVORÁVEL. CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE.
COMPETÊNCIA CONCORRENTE ENTRE UNIÃO, ESTADOS E
MUNICÍPIOS.

O Projeto de Lei nº 120/2022, concede o Título de Capital Estadual do Surf ao Município de Matinhos. Cabe salientar que a Federação Paranaense de Surf tem sede em Matinhos.

Conforme certidão da Diretoria Legislativa, a matéria não possui item similar nesta Casa.

A proposição da lei é constitucional e legal, trata-se de competência concorrente entre União, Estados e Municípios, na forma do inciso VII do art. 24 da Constituição Federal, combinado com o inciso VII do artigo 13 da Constituição Estadual.

A matéria está adequada aos pressupostos da Lei Complementar Federal nº 95, de 1998, e da Lei Complementar Estadual nº 176, de 2014, que dispõem sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das Leis.

Diante do exposto, apresentamos PARECER FAVORÁVEL à constitucionalidade, legalidade, adequação regimental do Projeto de Lei nº 120, de 2022.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Curitiba, 19 de julho de 2022.

Deputado Nelson Justus

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Deputada **MARIA VICTORIA**

RELATORA



DEPUTADA MARIA VICTÓRIA

Documento assinado eletronicamente em 26/07/2022, às 15:26, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1565** e o código CRC **1B6C5D8B8B5E9CB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 5864/2022

Informo que o Projeto de Lei nº 120/2022, de autoria do Deputado Guto Silva, recebeu parecer favorável na Comissão de Constituição e Justiça. O parecer foi aprovado na reunião do dia 26 de julho de 2022.

O projeto está em condições de prosseguir seu trâmite.

Curitiba, 26 de julho de 2022.

Maria Henrique de Paula
Mat. 40.668



MARIA HENRIQUE

Documento assinado eletronicamente em 26/07/2022, às 18:09, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **5864** e o código CRC **1A6A5A8A8F6E9DD**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 3765/2022

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Esportes.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 26/07/2022, às 18:38, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **3765** e o
código CRC **1F6B5D8A8F6F9ED**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PARECER DE COMISSÃO Nº 1973/2022

Comissão de Ecologia, Meio Ambiente e Proteção aos Animais

Parecer ao Projeto de Lei Nº 120/2022

Concede o título de “Capital Estadual do Surf” ao Município de Matinhos.

Relatório

Em síntese, o presente projeto, apresentado pelo Deputado Guto Silva, visa reconhecer o protagonismo que o Município de Matinhos exerce no desenvolvimento da prática esportiva do surf.

A proposição recebeu parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça e chegou, no último 30 de novembro, para esta Comissão de Esportes apresentar seu parecer.

É o relatório.

Da competência da Comissão

Cumprir destacar que, conforme o artigo 59, do regimento interno desta Assembleia Legislativa, “compete à Comissão de Esportes manifestar-se sobre toda e qualquer proposição relacionada à prática, incentivo e difusão de todas as modalidades desportivas”.

Deste modo, tem-se completamente configurada a competência desta Comissão Permanente, uma vez que a proposição em pauta trata do reconhecimento e valorização do surf, prática que ganha cada vez mais notoriedade, profissionalização e recentemente virou esporte olímpico.

Do mérito

Como bem descrito na justificativa do Projeto de Lei em pauta, o surf é um dos esportes mais populares do Brasil. Nos últimos anos, atletas brasileiros têm dominado o cenário esportivo no mundo.

Além da prática desportiva, a cultura e economia atrelada ao surf é de alta relevância, movimentando as cidades litorâneas e as indústrias ligadas à fabricação de materiais.

Matinhos é reconhecida como uma das melhores ondas para direita do Brasil. Com condições paisagísticas especiais, o município se tornou um polo de formação de atletas de alta performance nos diferentes esportes ligados ao mar, especialmente o surf.

Por fim, uma vez que o objetivo da proposição é incentivar a prática esportiva do surf no litoral paranaense, destacamos a relevância que seja previsto na redação do projeto de lei formas de apoio ao esporte e a cultura do surf, com leis de fomento, fundos próprios, eventos, datas comemorativas, bem como diferentes possibilidades de investimento público e privado.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Conclusão

Diante do exposto, respeitosamente, emite-se **parecer favorável** ao Projeto de Lei nº 120/2022.

Curitiba, 06 de dezembro de 2022

Goura

Relator



DEPUTADO GOURA

Documento assinado eletronicamente em 08/12/2022, às 11:38, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1973** e o código CRC **1E6B7C0B5B1F0BB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 7274/2022

Informo que o Projeto de Lei nº 120/2022, de autoria do Deputado Guto Silva, recebeu parecer favorável na Comissão de Esportes. O parecer foi aprovado na reunião do dia 6 de dezembro de 2022.

O projeto recebeu pareceres das Comissões a seguir indicadas e está em condições de prosseguir seu trâmite.

Comissões com pareceres **favoráveis**:

- Comissão de Constituição e Justiça; e
- Comissão de Esportes.

Curitiba, 12 de dezembro de 2022.

Maria Henrique de Paula
Mat. 40.668



MARIA HENRIQUE

Documento assinado eletronicamente em 12/12/2022, às 13:21, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **7274** e o código CRC **1F6D7C0C8B6E2AC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 4658/2022

Ciente;

Encaminhe-se à Diretoria de Assistência ao Plenário.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 12/12/2022, às 18:58, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **4658** e o código CRC **1F6B7C0B8E7F8FC**